

Instrução de Serviço N nº. 067, de 11 de Novembro de 2004

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea “a” do Decreto n. 4.593-N de 28/01/00 publicado em 28/12/2001, com base na Lei n. 9.503/97, Resolução 53/98 do CONTRAN e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de dar cumprimento à Instrução de Serviço N Nº 027, de 06/07/04, iniciando o funcionamento dos serviços de remoção, depósito e guarda de veículos;

CONSIDERANDO que o Sistema de licenciamento está em fase de modernização, tornando inconveniente inovações de usuários na atual fase;

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER, por prazo indeterminado, a eficácia do art. 20, inciso VI, da Instrução de Serviço N Nº 27/2004 de 06 de julho de 2004, publicada no DIO/ES em 12 de julho de 2004.

Artigo 2º - Esta instrução de serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 11 de Novembro de 2004.

EVALDO FRANÇA MARTINELLI

Diretor Geral do DETRAN/ES

* Publicado no DIO em 12/11/2004.